

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2021
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA
DE 15 DE DEZEMBRO DE 2021

MÁRIO ROMILDO PEDERSEN, Prefeito em exercício de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações, **TORNA PÚBLICO** a execução das obras de Contribuição de Melhoria correspondente a pavimentação poliédrica dos seguintes logradouros:

- **Rua 1º de Maio**, 270,00m², trecho iniciando ao final do calçamento existente, estendendo-se na direção norte por 27,05 metros lineares, Bairro Odila, Ibirubá-RS;
- **Rua Ida Berlet**, 648,00m², trecho entre a rua Serafim Fagundes e a Rua Mérito, Bairro Planalto, Ibirubá-RS;

I - MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA:

Os serviços de pavimentação poliédrica nas ruas 1º de Maio e Ida Berlet, deverão ser executados com pedras irregulares de basalto, demonstrando uma distribuição uniforme dos materiais constituintes, sem sinais de desagregação ou decomposição, com forma de poliedros de quatro a oito faces com a superior plana. A maior dimensão dessa face é menor do que a altura da pedra quando assentada e deve estar dentro da faixa granulométrica entre 100 e 150mm.

Os meio-fios na rua 1º de Maio e Ida Berlet serão de concreto e terão dimensões mínimas de 30cm de altura, a base de 15cm, a parte superior de 13cm e o comprimento de 100 cm, Nas esquinas serão utilizados meio-fios curvos.

A área total pavimentada será de 918,50m², sendo 270,50m² na rua 1º de Maio e 648,00m² na rua Ida Berlet.

II - ORÇAMENTO DEMONSTRATIVO DO CUSTO DA OBRA:

A obra objeto deste Edital terá como custos parcial e total os valores abaixo discriminados:

Rua 1º de maio				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Regularização e Compac. de sub-leito	270,50	m ²	1,71	462,56
Colchão de argila	270,50	m ²	8,82	2.385,81
Pavimentação com pedras irregulares	270,50	m ²	32,85	8.885,93
Compactação de pav. poliédrico	270,50	m ²	0,27	73,04
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	5,41	m ³	89,41	483,71
Assentamento de guia (meio-fio)	54	m	48,01	2.592,54

Rua Ida Berlet				
Discriminação	Quantidade	Unidade	Valor unitário R\$	Valor total (R\$)
Regularização e Compac. de sub-leito	648,00	m ²	1,71	1.108,08
Colchão de argila	648,00	m ²	8,82	5.715,36
Pavimentação com pedras irregulares	648,00	m ²	32,85	21.286,80
Compactação de pav. poliédrico	648,00	m ²	0,27	174,96
Embasamento de mat. granular-pó de pedra	12,96	m ³	89,41	1.158,75
Assentamento de guia (meio-fio)	144,00	m	48,01	6.913,44

III – CUSTO DAS OBRAS POR LOGRADOURO

De acordo com os orçamentos discriminativos elaborados e publicados juntamente com o presente edital, o custo total da obra no logradouro será o seguinte:

- Rua 1º de Maio: R\$ 14.883,59;
- Rua Ida Berlet: R\$ 36.357,39;

IV – PARCELA A SER FINANCIADA PELOS CONTRIBUINTE:

Tendo em vista a valorização imobiliária prevista no art. 81 da Lei 5.172 de 25/10/1966, conforme Laudo de Avaliação publicado juntamente com o presente edital, que demonstra a possibilidade de custeio do investimento ser realizado pelo menor valor definido entre o limite global estabelecido pelo custo das obras e o somatório dos limites individuais de valorização imobiliária, os valores a serem financiados pelos contribuintes será o seguinte:

- Rua 1º de Maio: R\$ 14.883,59;
- Rua Ida Berlet: R\$ 36.357,39;

V – FATORES DE ABSORÇÃO E PLANILHAS DE RATEIO:

Comprovada a valorização imobiliária que estabelece a possibilidade de absorção do custo das obras pelos contribuintes beneficiados, conforme planilhas de rateio elaboradas nos termos da legislação vigente, publicadas juntamente com o presente edital, contribuintes responsáveis pelos imóveis beneficiados e a municipalidade participarão deste custo, que será rateado entre os imóveis beneficiários, cujos fatores de absorção estão relacionados nas planilhas de rateio em anexo.

Ficam cientificados os contribuintes beneficiados pelas obras, que o prazo de contestação dos itens discriminados anteriormente é de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação do presente edital, cabendo ao impugnante o ônus da prova, nos termos do artigo 279B, da Lei Municipal n.º 510/74 e alterações.

VI – VIGÊNCIA E PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO DO PRESENTE EDITAL:

A vigência do presente Edital, bem como o prazo para sua eventual impugnação, é de trinta (30) dias a contar da data de sua publicação.

VII – ANEXOS

Fazem parte deste Edital, em forma de anexos, os seguintes documentos:

- Memoriais descritivos das obras públicas realizadas;
- Orçamentos demonstrativos detalhados das obras públicas realizadas;
- Laudo de avaliação da valorização imobiliária decorrente da obra pública,
- Planilhas de rateio dos valores de Contribuição de Melhoria;
- Mapas com a delimitação dos imóveis beneficiados pelas obras públicas.

Ibirubá-RS, 15 de dezembro de 2021.

Mário Romildo Pedersen,
Prefeito em exercício.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

Antonio Carlos Urnau,
Secretário da Administração e Planejamento.